

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.330

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.326.815,19 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	113	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	77.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	998	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 701 00	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		999 000	Não se aplica		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	206	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	7.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
	995	10.301.0025.2687.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss		
		999 000	Não se aplica		
02	05	00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
	632	15.451.0040.1325.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	24.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	755	08.243.0015.2141.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
		999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.330

02	07	03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA		
	886	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	191.778,39	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	08	00	DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
	959	13.392.0038.2683.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 715 00
		715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
		999 000	Não se aplica		
	960	13.392.0038.2683.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 716 00
		716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
		999 000	Não se aplica		
02	10	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	997	04.122.0005.2689.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	07	03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA		
	999	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.864.036,80	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	2 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

2.864.036,80

Fontes de Recurso

Anulação:

02 07 03 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA

DECRETO Nº 7 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.330

02	07	03	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMDCA		
	888	14.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	-241.778,39	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 759 00
		759	Recursos Vinculados a Fundos		
		999 000	Não se aplica		
02	99	00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	993	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-221.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO ARRAIAL, 01 de fevereiro de 2024

Benedita Vilma Lima
Prefeita Muncipal